



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 1.366

Data: 25 de setembro de 2008

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos do Tesouro Nacional, Ministério da Saúde, no valor de R\$ 20.000,00

09 - SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.122.10012-050 - Fundo Municipal de Saúde
001210 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros
3.1.497 - Vigilância em Saúde - Recursos do Tesouro Nacional
Exercício Corrente - Valor.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial acima, será deduzido parte da seguinte dotação orçamentária.

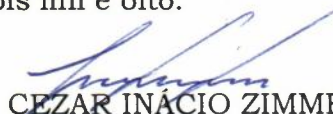
09 - SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.305.10012-091 - Ações de Vigilância Epidemiológica
001381 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
3.1.497 - Vigilância em Saúde - Recursos do Tesouro Nacional
Exercício Corrente - Valor.....R\$ 10.000,00
001382 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
3.1.497 - Vigilância em Saúde - Recursos do Tesouro Nacional
Exercício corrente - valorR\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e oito.


CEZAR INÁCIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL